

CONCURSO ESPORTIVO ÔMEGA - MUNICÍPIOS DE ILHA GRANDE E PARNAÍBA

MUNICÍPIOS DE ILHA GRANDE E PARNAÍBA - CONCURSO ESPORTIVO ÔMEGA 001/2017 - REGULAMENTO

Regulamento do Concurso Esportivo Omega nº 001/2017 – Condições para participação do concurso privado para apresentação de projetos esportivos a serem realizados na quadra poliesportiva do Labino, Pedra do Sal e cercanias. Omega Geração S.A., Testa Branca I Energia S.A., Testa Branca III Energia S.A., Porto do Delta Energia S.A., Delta dos Ventos Energia S.A. (Amnunciantes). Publicação em extrato.

Objeto: Estabelecer as condições para participação do concurso particular promovido pelas Amnunciantes, visando a escolha de projeto ou projetos esportivos, nas modalidades individuais e/ou coletivas, a serem realizados na Quadra Poliesportiva do Labino, Pedra do Sal e cercanias, envolvendo a realização de práticas, treinamentos e eventos esportivos durante o ano de 2017.

Cronograma de execução: Fica estabelecido que a seleção dos projetos ocorrerá em 3 (três) fases, quais sejam: (i) habilitação do projeto: análise dos documentos solicitados; (ii) avaliação e seleção: análise do projeto técnico e seus anexos segundo os critérios discricionários, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção; (iii) análise da documentação para confirmar a regularidade fiscal do responsável pelo projeto escolhido :após a publicação da Homologação do Resultado Final mediante anúncio no Diário Oficial dos Municípios de Parnaíba e Ilha Grande, os proponentes selecionados deverão entregar em 15 (quinze) dias corridos, obrigatoriamente, a documentação complementar, conforme listagem disponível no regulamento, para a assinatura do Termo de Compromisso.

Acesso ao Regulamento: As Amnunciantes informam que o inteiro teor do Regulamento e seus anexos estará disponível através do site <http://www.circuitopatrimoniiovivo.org> e na página do Facebook do Piauí Sustentável ('@sustentavelpiaui').

Prazo de Vigência: O processo de seleção entrará em vigor na data de publicação do extrato do presente Regulamento no Diário Oficial dos Municípios de Parnaíba/PI e Ilha Grande/PI e terá validade até 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação a critério das Amnunciantes.

Data de disponibilização: 20 de junho de 2017.

Omega Geração S.A., Testa Branca I Energia S.A., Testa Branca III Energia S.A., Porto do Delta Energia S.A., e da Delta dos Ventos Energia S.A.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabineteconpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.971.924/0001-06
Avenida José Honório de Sousa, S/N – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



PORTARIA Nº 107/2017, de 01 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Administrativo - II CC-09, da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí - PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, V da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Executivo decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor EDINAELDO DE MORAIS MACEDO, portadora do CPF nº 612.530.743-30 e RG nº 3.828.980 SSP/PI, para o Cargo de Assessor Administrativo - II CC-09 da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de JUNHO de 2017.

Abel Francisco de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 035.830.583-00

Ciente em 05/06/2017
EDINAELDO MORAIS MACEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPACHO:

REF: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM VIGILANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Por força do contrato supramencionado, datado de 02/05/2017, a Secretaria Municipal de Educação de Dom Expedito Lopes-PI, contratou com o Sr. LEOMAR OLIVEIRA XAVIER, CPF: 055.846.863-28 RG: 3.042.904 SSP-PI, residente na Rua 13 de Maio, 450, Bairro Centro, Dom Expedito Lopes-PI, com remuneração mensal no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) acrescidos de 20% de adicional noturno totalizando R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais), cujo contrato iniciou-se no dia 02 de Maio de 2017 e tem sua vigência até o dia 31/12/2017.

Ocorreu que, a CONTRATANTE firmou um acordo com o CONTRATADO e por este ter pedido e assinado um pedido de demissão por motivos particulares. Nessas circunstâncias, a rescisão do contrato é ato que se impõe.

Assim sendo, decido pela rescisão unilateral do contrato acima citado, com fundamento na sua cláusula nona e no Art. 78 incisos I, II e VII, c/c Art. 79 inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Expedito Lopes-PI, 07 de Junho 2017.

Edson Carlos de Sousa Leal
Sec. Mun. de Educação
Contratante

Leomar Oliveira Xavier
Contratado

Testemunhas:

1º
2º
CPF: 648.561.513-04
CPF: 838.799.433-20